



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Quarta-feira, 29 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 592

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 29 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 592

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.286, DE 25 DE ABRIL DE 2020.

Proíbe a circulação de ciclistas com finalidade esportiva nas vias públicas do Município de Santa Cruz da Conceição e dá outras providências.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) e existência de transmissão comunitária no âmbito do Município ,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica proibida a circulação de ciclistas com finalidade esportiva nas vias públicas do Município de Santa Cruz da Conceição.

Artigo 2º - O descumprimento da restrição prevista no artigo 1º sujeitará o infrator à multa de 10 (dez) UFESP, prevista na Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário Estadual), bem assim à representação à autoridade competente, ante à violação ao artigo 268 do Código Penal.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor em 25 de abril de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário,

Santa Cruz da Conceição, 25 de abril de 2020.


PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico Municipal e com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura, na data supra.


Marina de Oliveira Leme
Chefe de Gabinete

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 29 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 592

Página 3 de 4



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.287, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Altera o artigo 3º do Decreto nº 2.285, de 22 de abril de 2020, na forma que especifica.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 3º do Decreto nº 2.285, de 22 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - Ficam revogados os artigos 3º e 4º do Decreto nº 2.278, sem prejuízo da adoção das medidas preventivas pertinentes, no âmbito dos respectivos setores e Departamentos.”

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 27 de abril de 2020.


PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal e com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura, na data supra.


Marina de Oliveira Leme
Chefe de Gabinete

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 29 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 592

Página 4 de 4

Portarias



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 11/2020

Dispõe sobre a nomeação de “Comissão para desenvolvimento do Programa de Enfrentamento Social ao COVID-19 (coronavírus)”, e dá outras providências.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

Considerando a necessidade de deflagração de mecanismos de enfrentamento eficazes em face da pandemia, com intensificação de ações sociais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, no âmbito do Município de Santa Cruz da Conceição, a “Comissão para desenvolvimento do Programa de Enfrentamento Social ao COVID-19 (coronavírus)”, como segue:

Maria Luisa Bertolli Vילהla Zabaglia
José Roberto Luciano
Elisabete Alves dos Santos
José Carlos Tambolini
Cilene Aparecida Lourenço

Artigo 2º - A Comissão é órgão de natureza técnico-consultiva, com a finalidade de somar esforços para organizar, subsidiar e auxiliar a Chefe do Poder Executivo no direcionamento das ações sociais voltadas para os cidadãos em situação de vulnerabilidade social em decorrência da Pandemia do COVID -19 (coronavírus).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Autue-se, registre-se e publique-se.

Santa Cruz da Conceição, 17 de abril de 2020.


PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico Municipal e com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura, na data supra.


Marina de Oliveira Leme
Chefe de Gabinete

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000